



EDITAL Nº 38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 5 (cinco) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 108/2023 para o Projeto “**ARMAZENAMENTO DE GRÃOS II**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do projeto é o desenvolvimento de soluções técnicas para o monitoramento e controle da qualidade de grãos.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e cinco suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	5	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação matriculados nos cursos de Agronomia OU Tecnologia em Alimentos OU Química de Alimentos OU Química

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato selecionado para atuar junto ao projeto “**ARMAZENAMENTO DE GRÃOS II**” será remunerado como **bolsista**, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.



2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	800,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar no desenvolvimento das seguintes atividades: pesquisa; redação de documentos e relatórios técnicos; preparo de soluções; preparo de amostras; realização de análises físico-químicas de grãos e derivados; classificação de grãos; testes de inseticidas para controle de insetos em grãos, incluindo separação das espécies, manutenção da população em laboratório, aplicação dos produtos, monitoramento em diferentes intervalos de tempo e contagem de insetos vivos e mortos para avaliação da eficiência; registro e tratamento de dados; prestar apoio à organização e controle de materiais no laboratório; e auxílio na manutenção básica dos equipamentos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **08 de outubro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **08 de outubro a 17 de outubro de 2025 (até as 18h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio da documentação para o e-mail: labgraoseventos@gmail.com, com todos os documentos listados no **item 3.4**, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição do **item 3.2**.

3.4 Os documentos em formato PDF a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- Cópia da cédula de Identidade e CPF;



- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários (chave pix CPF ou conta no banco do Brasil)

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição (ANEXO I) devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na **primeira etapa**, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 2 (dois) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 6 (seis) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório ou empresarial nas áreas do projeto	2 pontos por semestre
Ter aprovação em pelo menos 4 disciplinas do curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas)	2 pontos



Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
-------------------------------------	---------

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **21 de outubro de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **22 de outubro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **23 de outubro de 2025**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **27 de outubro de 2025**.

4.7 A **segunda etapa** (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Experiência em projetos de pesquisa e inovação	Máximo 10 pontos
Experiência em tratamento de dados e redação de relatórios técnicos	Máximo 10 pontos
Experiência em rotinas laboratoriais (execução de experimentos, preparo de amostras, controle de estoque, organização)	Máximo 10 pontos
Atuação prática com classificação de grãos	Máximo 5 pontos
Atuação prática com testes de inseticidas para controle de insetos em grãos	Máximo 5 pontos
Conhecimento em áreas complementares	Máximo 5 pontos
TOTAL	45 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
08/10/2025 à 17/10/2025	Inscrições até às 18h.
20/10/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
21/10/2025	Publicação dos aprovados para a segunda etapa – Entrevista*



22/10/2025	Período de interposição de recursos da primeira etapa.
23/10/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
24/10/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
27/10/2025	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas.
28/10/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
29/10/2025	Período de interposição de recurso da segunda etapa.
30/10/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
31/10/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.



7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: labgraoseventos@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 08 de outubro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO ARMAZENAMENTO DE GRÃOS II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes atualizado;
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários (chave PIX o CPF ou conta bancaria do banco do Brasil)

EDITAL Nº38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.docx

Documento número #4a6b40d3-006c-4859-9894-99835e9236d7

Hash do documento original (SHA256): ae89d6700b0d9e90591ad47d9f1cd2fdb5142d35adc54f821629e298f9d10e8f

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 08 out 2025 às 09:49:03

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 08 out 2025 às 13:51:54

Log

- 08 out 2025, 09:22:45 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 4a6b40d3-006c-4859-9894-99835e9236d7. Data limite para assinatura do documento: 07 de novembro de 2025 (09:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 out 2025, 09:23:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 08 out 2025, 09:23:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 08 out 2025, 09:49:03 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.160.15. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2025, 13:51:54 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2025, 13:52:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a6b40d3-006c-4859-9894-99835e9236d7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a6b40d3-006c-4859-9894-99835e9236d7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.